Câmara Municipal de Viana do Castelo

EDITAL

LUÍS NOBRE, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO:

Faz público que a Câmara Municipal na sua reunião realizada em 22 de Fevereiro de 2022, deliberou ao abrigo do disposto na alínea K) do nº 1 do art. 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, aprovar as seguintes normas de funcionamento do Concurso de Carnaval 2022 "Muda de Máscara!"

NORMAS DE FUNCIONAMENTO

Concurso de Carnaval 2022 "Muda de Máscara!"

Artigo 1.º
Organização

A organização do Concurso de Carnaval é da responsabilidade da Câmara Municipal de Viana do Castelo, a decorrer no dia 26 de fevereiro de 2022, pelas 22H00.

Artigo 2.º
Objetivos

A Câmara Municipal de Viana do Castelo, atendendo à necessidade de promover o comércio tradicional e fomentar a atividade das associações locais e ainda promover o turismo, leva a cabo o Concurso de Carnaval "Muda de Máscara!" com o objetivo de dar continuidade às tradições carnavalescas do concelho, mas adotando um novo conceito adequado à situação pandémica, preservando a identidade cultural do território, apelando à criatividade dos participantes e ainda potenciando um maior envolvimento das associações concelhias nas atividades promovidas pelo Município.

Artigo 3.º
Participantes

1. Este Concurso é dirigido a grupos de cinco ou mais elementos, devidamente mascarados.
2. Para efeitos de concurso apenas serão consideradas as primeiras 30 inscrições efetuadas.

Artigo 4.º
Inscrições

1. A inscrição no concurso é gratuita;
2. A participação implica a inscrição obrigatória;

3. O boletim de inscrição está disponível na página de internet da Câmara Municipal de Viana do Castelo.
4. A data limite para as inscrições é o dia 26 de fevereiro de 2022, inclusive, até às 16 horas.
5. A validação da inscrição no concurso fica sujeita a uma confirmação por parte da organização, em função do cumprimento dos requisitos estabelecidos no presente regulamento, bem como do número de inscrições;

Artigo 5.º
Critérios de Avaliação

A avaliação do júri será efetuada atendendo aos seguintes critérios:

a) Originalidade e criatividade;

b) Sátira;

c) Interatividade com o público;

d) Adoção de boas práticas ambientais (privilegiar a utilização de materiais biodegradáveis, evitar a utilização de plástico, etc);

e) Alusão a aspetos tradicionais e identidade cultural.

Artigo 6.º
Critérios de Desempate

1. Em caso de empate devem ser valorizadas as pontuações das alíneas a) e b) do artigo 5º ;
2. Se o empate ainda persistir, o júri procede ao desempate através de votação direta por maioria simples entre os grupos empatados.

Artigo 7.º
Desclassificação

Serão desclassificados os grupos que não cumpram os horários.

Artigo 8.º
Prémios

1. Serão atribuídos prémios monetários aos três melhores grupos participantes, tendo em consideração os critérios referidos no citado artigo 5º.
2. O valor dos prémios é o seguinte:

   1.º Prémio: 750€

   2.º Prémio: 500€

   3.º Prémio: 250€

Artigo 9.º
Divulgação do Vencedor

1. Os grupos vencedores serão anunciadas nessa noite, durante o evento com DJ's, pelas 00h00 de domingo.
2. As fotografias de todos os grupos participantes serão posteriormente partilhadas nas redes sociais do município para conhecimento do público.

Artigo 10.º
Júri

1. O júri é constituído pelos seguintes três elementos:
   a. Câmara Municipal de Viana do Castelo;
   b. Associação Empresarial de Viana do Castelo;
   c. Fotógrafo.
2. O júri tem a liberdade de desclassificar, para efeito de concurso, os participantes que não cumprirem devidamente as normas referidas no presente documento, em particular o Artigo 7.º;
3. Das deliberações do júri não haverá recurso.

Artigo 11.º
Casos Omisso

Qualquer dúvida ou omissão a estas normas de participação será resolvida pela organização.

Artigo 12.º
Entrada em vigor

As presentes normas de funcionamento entram em vigor imediatamente após aprovação em reunião de Câmara Municipal e respetiva divulgação.

Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do estilo.

E eu, Director de Departamento de Administração Geral desta Câmara Municipal, o subscrevi.

Paços do Concelho de Viana do Castelo, 22 de Fevereiro de 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA,